



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECRETO N. 2.693/2025.

Dispõe sobre a atualização de valores de lançamentos do IPTU e ISSQN para o exercício financeiro de 2025, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 234 da Lei Complementar n. 1.430, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Óleo, e dá outras providências,

D E C R E T A : -

Art. 1º. Os valores de lançamentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício financeiro de 2025, serão atualizados pelo IPC da FIPE – Índice de Preços ao Consumidor do Instituto de Pesquisas Econômicas, apurado entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em 4,68%.

Parágrafo único – O mesmo critério se aplica, no que couber, aos valores de lançamentos do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

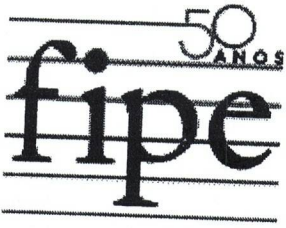
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO,
07 de janeiro 2025


JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Imprimir



IPC - Índice Mensal - Acumulado - FIPE



	Categoria		jan/2024 - dez/2024
Geral		4,68%	